

CNM 084194.2.0007680-77

livro n.º 2 - Registro Geral
Cartório de Registro de Imóveis
Barbosa Ferraz - Paraná

ANO: 1.988

FICHA: 01

MATRÍCULA - 7.680

12 de abril de 1.988.

IMÓVEL: Data de terras nº 10, da Quadra nº 24-A, com a área de 918,75 M2., situada nesta Cidade e Comarca de BARBOSA FERRAZ, com as seguintes divisas e confrontações: "AO NORTE, limita-se com os lotes nºs. 13, 14 e 15, com a distância de 52,50 metros AO SUL, limita-se com o lote nº 08, com a distância de 52,50 / metros; AO LESTE, limita-se com a Rua Rio de Janeiro, com a / distância de 17,50 metros; AO OESTE, limita-se com o lote nº09 com a distância de 17,50 metros."

PROPRIETÁRIO: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., estabelecimento/ de crédito bancário, com sede em Curitiba-Pr., CGC/MF nº76.492 172/0001-91.

Transcrição Anterior nº 10.879 do C.R.I. 1º Ofício da Comarca de Campo Mourão-Pr. C/Nihil. O Oficial Designado.

R - 1 - 7.680 - Protocolo nº 21.575.- Em 20 de abril de 1.988.

TRANSMITENTE: Banco do Estado do Paraná S/A., CGC/MF nº76.492. 172/0001-91, por seus procuradores Srs. Benedito Lindomar de Menezes, CI.RG. nº1.941.969-Pr. e Otavio Rosada, CI.RG. nº679. 517-Pr., ambos brasileiros, casados, bancários, residentes e domiciliados nesta Cidade.- ADQUIRENTES: IVAN LUIS CASSOL, solteiro, maior, bancário, portador da CI.RG. nº 4.147.590-O-Pr. e CPF. nº 565.559.979-15; GILSON ANDREI CASSOL, menor púbere, estudante, portador da CI.RG. nº 4.204.278-1-Pr. e dependente do CPF. nº 467.440.709-59, e CLECI MARA CASSOL, menor púbere, secretária, portadora da CI.RG. nº 4.204.279-O-Pr. e CPF. nº / 708.567.619-15, todos brasileiros, residentes e domiciliados / nesta Cidade, sendo os menores neste ato, assistidos por sua mãe Sra Ires Catarina Dalcin Cassol, brasileira, viúva, do lar TE. nº36482800639- 133ª ZE-Pr. e CPF. nº 467.440.709-59, residente e domiciliada nesta Cidade.- ANUENTE INTERVENIENTE: Ires Catarina Dalcin Cassol, qualificada acima.- ESCRITURA PÚBLICA/ DE COMPRA E VENDA lavrada às fls. 306 à 312 do livro nº 059, / das Notas do Tabelionato Monteiro desta Cidade, aos 25 de novembro de 1.987.- VALOR: Cz\$14,00, elevado para Cz\$14.000,00,- por exigência fiscal. CONDIÇÕES: Não há. Guia GR-4-ITBI nº459/ 87, recolhida pela Agência Bancária nº 038, aos 20.11.1.987. /

- continua no verso -

CNM 084194.2.0007680-77

C.N.D. nº 879378, série A, expedida em Curitiba-Pr., aos 01.03.88.- Distribuída sob nº 102/88, fls. 140, lvº 01. C/O, 600VRC./ Barbosa Ferraz, 20 de abril de 1.988. Dou fé. O Oficial Designado.

AV.02/7.680.

Protocolo nº 54.985 - Data: 23 de Agosto de 2.013.

INDISPONIBILIDADE DE BENS:

Nos termos do Ofício nº 417/2013 de 14 de Agosto de 2.013, expedido nos Autos nº 0000639-87.2013.8.16.0051 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da Comarca de Barbosa Ferraz-PR, movido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ** em face de **GILSON ANDREI CASSOL e VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA**, assinado pela Dra. Ariane Maria Hansemann, MMA. Juíza Substituta Designada, procedo a presente averbação para constar que foi determinado a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** dos requeridos. Valor dos emolumentos informados nos autos para inclusão na conta de liquidação, nos termos do item 16.5.5.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emls 630,00 VRC = R\$.88,83.

Barbosa Ferraz, 09 de Setembro de 2.013.

O Oficial Substituto

(Fernando Pereira Moutinho)

R.03/7.680.

Protocolo nº. 62.809 - Data: 11 de Junho de 2.018.

PENHORA:

Nos termos do Auto de Penhora de 05 de Junho de 2.018, extraído dos Autos nº. 0000207-34.2014.8.16.0051, Classe Processual: Cumprimento de Sentença do Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Barbosa Ferraz-Projudi, valor do débito de R\$.65.848,13 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e treze centavos) em 27/05/2018, em que é exequente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, e executados **GILSON ANDREI CASSOL e PEDRA DA COSTA GUIMARÃES ALMEIDA**, foi **PENHORADO** 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade do executado, ficando como Depositário Dirceu Warken, Depositário Público desta Comarca. Valor dos emolumentos e Funrejus informados nos autos para inclusão na conta de liquidação, nos termos do artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emls. 1.293,57 VRC = R\$.249,66.

Barbosa Ferraz, 25 de Junho de 2.018.

A Escrevente

(Fernanda Caroliny Luciani)

R.04/7.680.

Protocolo nº. 64.362 - Data: 11 de Setembro de 2.019.

PENHORA: Nos termos do Auto de Penhora de 11 de Setembro de 2.019, extraído dos Autos nº. 0001182-85.2016.8.16.0051, Classe Processual: Ação de

- segue na ficha nº 02 -

CNM 084194.2.0007680-77

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Barbosa Ferraz - PR
 Mayara de Sá Ferreira
 Oficial Designado

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	FICHA - 02 -
MATRÍCULA N.º - 7.680 -	<i>[Assinatura]</i>

Continuação do R.04/7.680.

Ação de Improbidade Administrativa da Vara Cível da Comarca de Barbosa Ferraz- Projudi, Assunto principal: Servidores Ativos, valor do débito de R\$.48.586,71 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos) em 22/08/2019, em que é autor **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE BARBOSA FERRAZ**, e réus **GILSON ANDREI CASSOL** e **AYANE TEIXEIRA DOURADO**, foi **PENHORADO 1/3 do imóvel desta matrícula**, de propriedade do executado, ficando como Depositário Dirceu Warken, Depositário Público desta Comarca. Valor dos emolumentos e Funrejus informados nos autos para inclusão na conta de liquidação, nos termos do artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emls. 1.293,60 VRC = R\$.249,66.

Barbosa Ferraz, 24 de Setembro de 2.019.
 A Escrevente

[Assinatura] (Fernanda Caroliny Luciani)

AV.05/7.680.

Protocolo nº 66.455 - Data: 24 de Junho de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme comunicação eletrônica feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB (Provimento 39/2014 do CNJ), fica averbado que o patrimônio imobiliário de **GILSON ANDREI CASSOL**, CPF nº. 842.447.989-00, foi atingido por **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** protocolada naquela Central sob o nº 202106.2415.01691308-IA-780, cadastrada em 24/06/2021, Processo nº 00031937420175090091 da Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR. Valor dos emolumentos e Funrejus informados nos autos para inclusão na conta de liquidação, em analogia ao procedimento estabelecido no artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emls. 630,00 VRC = R\$.136,71; Funrejus 25,0%: R\$.34,18. **Valor Total: R\$.170,89.**

Selo nº 0181115MJAA0000000003621B.
 Barbosa Ferraz, 25 de Junho de 2021.

A Escrevente

[Assinatura] (Rute Saragiotto)



CERTIFICO e dou fé que a presente Certidão, foi extraída em inteiro teor da matrícula nº 7.680 Lv.02 - REGISTRO GERAL, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia e hora imediatamente anterior à emissão.
 Barbosa Ferraz PR, 05 do 09 de 2024 às 09:30:19.

MATRÍCULA N.º
- 7.680 -

SEGUIE NO VERSO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.141/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD3A CWZ3B P8GFK 8NW53

